



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2022**

Salinópolis/PA, 19 de outubro de 2022.

**DECRETO PARA OUTORGA DE  
AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO  
DO SERVIÇO DE TRANSPORTE  
COLETIVO DE PASSAGEIROS, EM  
CARÁTER EMERGENCIAL NO  
MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS.**

O Prefeito Municipal De Salinópolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 113, inc. V da Lei Orgânica do Município de Salinópolis;

**CONSIDERANDO** o art. 12, §4º, da Lei Municipal nº 2.800/2007, que dispõe sobre a autorização em caráter emergencial.

**CONSIDERANDO** que atualmente o município não possui mais nenhuma empresa ou cooperativa autorizada a executar os serviços de transporte coletivo de passageiros;

**DECRETA:**

**Art.1º** Outorgar a AUTORIZAÇÃO emergencial a Cooperativa de Transporte Rodoviário de Salinópolis – COOTRS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.546.351/0001-19 e Inscrição Estadual nº 15.295.933-5, para explorar o serviço de transporte coletivo de passageiros no Município de Salinópolis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período.

**Art.2º** A Autorizada deverá seguir as especificações técnicas definidas no projeto executivo básico elaborado pela Secretaria de Transito e Transporte da Salinópolis – SEMUTTSAL, anexo a este decreto.

**Art.3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art.4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Salinópolis, em 19 de outubro de 2022.

*Carlos Alberto de Sena Filho*  
**CARLOS ALBERTO DE SENA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS**